

Lei nº 2.236/2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.856/2015.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.856, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.209/2025 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal “**Prefeito Evangelista Dal Santos**”.
Araruna, 05 de dezembro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito